



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 006/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2024
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Simplificado** para o preenchimento de vagas remanescentes e cadastro reserva dos **Cursos Superiores de Graduação**, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente edital visa preencher as vagas remanescentes e cadastro de reserva de cursos superiores de graduação do IFFar.

1.2. O cronograma desta seleção está disponível no Anexo I deste edital.

1.3. O quadro de cursos e vagas encontra-se no Anexo II deste edital.

1.4. O quadro de cursos para cadastro de reserva encontra-se no Anexo III deste edital.

1.4.1. O cadastro de reserva de vagas consiste em uma lista de classificação, da qual poderão ser convocados candidatos para preenchimento de vagas que surgirem depois de esgotadas as listas de suplentes do processo seletivo regular (Edital nº 394/2023).

1.5. Os candidatos que poderão se inscrever neste processo seletivo são os que possuem o ensino médio completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições está informado no Anexo I deste edital.

2.2. A inscrição é gratuita, portanto não será cobrada nenhuma taxa.

2.3. O processo de inscrição será realizado somente via internet. O candidato não necessitará anexar documentos na etapa de inscrição.

2.4. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente:

2.4.1. Ler com atenção este edital.

2.4.2. Realizar duas etapas no sistema - o cadastro e o preenchimento do formulário de inscrição.

2.4.3. Consultar o “Guia de Inscrição” que está publicado junto com este edital de seleção, para saber como realizar as duas etapas.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

2.5. No ato da inscrição, o candidato deverá informar as notas dos três anos do ensino médio, referente às disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática. As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

2.5.1. Caso no histórico escolar ou documento equivalente apresente conceitos em vez de nota numérica, o candidato terá de selecionar a opção “parecer/conceito” e, verificar o parecer/conceito obtido em cada disciplina. Ao final, os conceitos serão automaticamente convertidos em nota numérica, baseando-se na tabela de equivalência apresentada no Anexo IV deste Edital.

2.5.2. Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital (Anexo IV), o candidato poderá solicitar na instituição de origem o preenchimento de uma declaração de equivalência (modelo disponível no Anexo V deste Edital), convertendo o conceito do candidato para nota numérica (0,00 a 10,00). Caso o candidato for classificado, deverá encaminhar esta declaração junto com o histórico escolar.

2.5.3. Caso o candidato concluiu seus estudos pelo ENCCEJA ou ENEM, primeiramente, deverá fazer o cálculo de conversão, através da fórmula informada no Anexo VI deste edital.

2.5.4. Se o número de inscritos for menor ou igual ao número de vagas ofertadas do curso, não será realizada a seleção, todos os candidatos inscritos estarão automaticamente classificados.

2.6. Após a realização do cadastro e da inscrição, o candidato deverá acessar o sistema, para conferir e certificar que a sua inscrição foi realizada. Para isso, deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- 3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".
- 4º) Clicar na opção "Visualizar inscrição".

2.7. Ao visualizar a inscrição, o candidato deverá verificar os seus dados pessoais e suas opções.

2.8. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados.

2.9. Erros de preenchimento no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.

2.10. O candidato poderá editar as informações prestadas em sua inscrição, até a data limite de inscrições, conforme previsto no cronograma deste edital. Para isso, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 3º) Clicar na opção "Minhas inscrições".
- 4º) Clicar na opção "Atualizar dados".
- 2.11. Recomenda-se ao candidato que gere o seu comprovante de inscrição e o imprima ou salve, para consultá-lo a qualquer tempo.
- 2.12. Não será permitida, após o período de inscrições, editar a inscrição para alterar dados.
- 2.13. A consulta à lista de inscritos, tanto a preliminar como a definitiva, é de caráter obrigatório.
- 2.14. O candidato que não constar na "Lista Preliminar de Inscritos" poderá interpor recurso até a data e horário estipulado pelo cronograma deste edital.
- 2.14.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:
- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
 - 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
 - 3º) Clicar na opção "Meus recursos".
 - 4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".
 - 5º) Formalizar o pedido e anexar o comprovante de inscrição emitido pelo sistema.
- 2.14.2. Caso o recurso seja deferido, o nome do candidato constará na "Lista Definitiva de Inscritos".
- 2.15. O IFFar não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.
- 2.16. O candidato que se encontra na condição de suplente do Processo Seletivo 2024 - Cursos Superiores de Graduação, regido pelo Edital nº 394/2023, caso for inscrito, classificado e tenha a sua vaga confirmada no processo seletivo simplificado deixará de ocupar o banco de suplência. Mas, caso o candidato suplente seja primeiro chamado e tenha vaga confirmada pelo processo seletivo (Edital nº 394/2023) deixará de concorrer uma vaga no processo seletivo simplificado.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente de nota final, obtida pela média aritmética simples das notas das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos três anos do ensino médio ou notas de exames de certificação.
- 3.2. Em caso de empate será adotado o seguinte critério, seguindo esta ordem:
- 1º) o candidato de maior idade, considerando (ano/mês/dia);
 - 2º) o candidato com maior média obtida em Língua Portuguesa;
 - 3º) o candidato com maior média obtida em Matemática.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.3. Os resultados da presente seleção serão divulgados no sítio eletrônico do IFFar, na(s) data(s) estipulada(s) pelo cronograma que está disponível no Anexo I deste edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- 1º) Acessar o sistema: <https://sis.iffarroupilha.edu.br/candidato>
- 2º) Fazer o login - inserir o CPF e a senha cadastrados.
- 3º) Clicar na opção "Meus recursos".
- 4º) Clicar na opção "Adicionar/visualizar recursos".

4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado, considerando data e hora limite estipulada, conforme o tipo de atividade, que consta no cronograma deste edital.

4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

5.1. Para confirmar a vaga, o candidato classificado deverá anexar no sistema de inscrição, no período indicado pelo cronograma, a seguinte documentação:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone);
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
- Certificado de conclusão e histórico escolar completo do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
- Declaração de equivalência (somente para o candidato que necessitou solicitar esse documento à escola origem, previsto pelo subitem 2.5.2);
- Requerimento de matrícula (modelo consta no Anexo VII deste edital).

5.2. A documentação a ser anexada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*. Caso contrário, será indeferida a confirmação de vaga.

5.3. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua matrícula efetivada e homologada.

5.4. Caso as notas/pareceres/conceitos informados no ato de inscrição não conferirem com o que está exposto no histórico escolar ou documento equivalente, o candidato será desclassificado.

5.5. Após a realização da primeira chamada de candidatos classificados, a Instituição poderá realizar chamadas futuras, caso houver vagas disponíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5.6. O IFFar não se responsabiliza por confirmação de vaga não recebida por motivo de problemas técnicos, congestionamento e/ou falhas de comunicação, ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

5.7. É proibido o candidato ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Além disso, é vedada a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

5.8. A Instituição poderá exigir a apresentação dos documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do candidato.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas nesse edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O IFFar divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este processo seletivo, isso inclui avisos, notas explicativas, retificações, resultados e de recursos, por meio do seu sítio eletrônico (www.iffarroupilha.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, exclusivamente, por *e-mail*: (proseletivo@iffarroupilha.edu.br).

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos, auxiliada, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Santa Maria/RS, 10 de janeiro de 2024.

NÍDIA HERINGER
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	10 a 23/01/2024
Publicação da lista preliminar de inscritos	24/01/2024
Prazo para interposição de recursos referente à lista preliminar de inscritos	24/01/2024 Até às 22 horas
Publicação da lista definitiva de inscritos	25/01/2024
Divulgação do resultado preliminar de classificação	26/01/2024
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar de classificação	26/01/2024 Até às 22 horas
Publicação da lista de classificados em 1ª chamada	29/01/2024
Período de confirmação de vagas	29/01 a 02/02/2024
Publicação do resultado preliminar da confirmação de vagas	07/02/2024
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar da confirmação de vagas	07/02/2024 Até às 22 horas
Publicação do resultado definitivo da confirmação de vaga	09/02/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

QUADRO DE OFERTA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, VAGAS E TURNOS

CAMPUS	CURSO / TURNO	VAGAS
ALEGRETE	Bacharelado em Zootecnia / Integral – Diurno	04
	Licenciatura em Ciências Biológicas / Noturno	19
	Licenciatura em Matemática / Noturno	24
	Licenciatura em Química / Noturno	23
	Tecnologia em Alimentos / Noturno	21
	Tecnologia em Produção de Grãos / Noturno	15
FREDERICO WESTPHALEN	Licenciatura em Matemática / Noturno	13
JAGUARI	Tecnologia em Sistemas Elétricos / Noturno	29
JÚLIO DE CASTILHOS	Licenciatura em Ciências Biológicas / Noturno	13
	Licenciatura em Matemática / Noturno	23
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio / Noturno	09
SANTA ROSA	Licenciatura em Ciências Biológicas / Matutino	08
	Tecnologia em Alimentos / Noturno	07
SANTO ÂNGELO	Licenciatura em Computação / Noturno	06
SANTO AUGUSTO	Licenciatura em Ciências Biológicas / Noturno	07
	Licenciatura em Computação / Noturno	12
	Tecnologia em Alimentos / Noturno	24
SÃO BORJA	Licenciatura em Física / Noturno	16
	Licenciatura em Matemática / Noturno	08
	Tecnologia em Gestão de Turismo / Noturno	14
SÃO VICENTE DO SUL	Licenciatura em Ciências Biológicas / Noturno	10
	Licenciatura em Química / Noturno	20
TOTAL		325



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

CAMPUS	CURSO / TURNO
ALEGRETE	Bacharelado em Agronomia / Integral – Diurno
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Noturno
JÚLIO DE CASTILHOS	Bacharelado em Administração / Noturno
	Bacharelado em Agronomia / Integral
PANAMBI	Bacharelado em Química Industrial / Noturno
	Licenciatura em Ciências Biológicas / Noturno
SANTA ROSA	Licenciatura em Matemática / Noturno
SANTO ÂNGELO	Tecnologia em Gestão do Agronegócio / Noturno
SANTO AUGUSTO	Bacharelado em Administração / Noturno
	Bacharelado em Agronomia / Integral
	Tecnologia em Gestão do Agronegócio / Noturno
SÃO BORJA	Tecnologia em Gastronomia / Vespertino
SÃO VICENTE DO SUL	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas / Noturno
	Tecnologia em Gestão Pública / Noturno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV
TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Esta tabela de equivalência foi apresentada no Edital nº 038/2021, de 26/01/2021 do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e posteriores retificações.

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A	10,00
Excelente	
Plenamente satisfatório (PS)	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	
Resultado bom (RB)	
Desenvolvimento progressivo real (DPR)	
Avanço excelente (AE)	
Atingiu plenamente todos os objetivos (A)	
Realiza plenamente as atividades propostas (RP)	
Alcançou os objetivos propostos (A1)	
Construção satisfatória da aprendizagem (CSA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
A- / B+	8,75
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito / Parecer	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório médio	
Atingiu os objetivos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	
Percurso construído (PC)	
Avanço suficiente (AS)	
Realiza as atividades propostas (R)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	
Conceito / Parecer	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório (S)	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem satisfatória (AS)	
Progressão satisfatória	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	
Resultado satisfatório (RS)	
Atingiu os objetivos essenciais (AO)	
Em processo de realizar as atividades propostas (EP)	
Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	
Alcançou parcialmente os objetivos propostos (A2)	
Construção parcial da aprendizagem (CPA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não satisfatória	
Razoavelmente satisfatório	
Alcançou parcialmente os objetivos com atenção individualizada do professor (A3)	
Construção restritiva da aprendizagem (CRA)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	
Em processo (EP)	

Conceito / Parecer	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito / Parecer	Nota Numérica
E	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Não satisfatório	0,00
Inapto	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	
Resultado insatisfatório (RI)	
Avanço insuficiente (AI)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

Eu, _____, cargo _____,
da Escola _____, Localizada
na Rua/Avenida _____, no _____,
bairro _____, cidade _____, estado _____,
declaro para os devidos fins que o(a)
aluno(a) _____,
CPF _____, obteve notas conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS	1º ANO	2º ANO	3º ANO
Língua Portuguesa			
Matemática			

Observação: As notas deverão ser informadas na escala de 0,00 a 10,00.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
CÁLCULO DE CONVERSÃO – ENCCEJA E ENEM

a) Para ENCCEJA (nota máxima 180,00)

i. $Portugu\tilde{e}s = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

ii. $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENCCEJA \times 10}{180,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 123,80 em Português e 104,90 em Matemática, teremos:

i. $Portugu\tilde{e}s = \frac{123,80 \times 10}{180,00} = 6,87$

ii. $Matemática = \frac{104,9 \times 10}{180,00} = 5,82$

b) Para ENEM (nota máxima 1000,00)

i. $Portugu\tilde{e}s = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Português\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

ii. $Matemática = \frac{Pontuação\ Obtida\ em\ Matemática\ no\ ENEM \times 10}{1000,00}$

Exemplo, considerando um candidato que obteve pontuação de 543,40 em Português e 863,20 em Matemática, teremos:

iii. $Portugu\tilde{e}s = \frac{543,4 \times 10}{1000,00} = 5,43$

iv. $Matemática = \frac{863,2 \times 10}{1000,00} = 8,63$



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

CURSO:	ANO:

DADOS DO ALUNO

NOME:

RG (Registro Geral)	CPF (Cadastro de Pessoa Física)

COR/RAÇA

☐ Branco ☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo

FAIXA DE RENDA FAMILIAR

☐ 0<RFP? 0,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$0,00 a R\$606,00 por pessoa) ☐ 2,5<RFP? 3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$3.030,01 a R\$4.242,00 por pessoa)

☐ 0,5<RFP?1 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$606,01 a R\$1.212,00 por pessoa) ☐ RFP>3,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (maior que R\$4.242,01 por pessoa)

☐ 1<RFP?1,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$ 1.212,01 a R\$1.818,00 por pessoa) ☐ NÃO DECLARADA

☐ 1,5<RFP?2,5 SALÁRIOS MÍNIMOS (de R\$1.818,01 a R\$3.030,00 por pessoa) Número de dependentes da renda:

ENDEREÇO

RUA

NÚMERO	BAIRRO	CIDADE

DADOS DO RESPONSÁVEL

NOME

CPF (Cadastro de Pessoa Física)	GRAU DE PARENTESCO
	☐ Mãe ☐ Tio(a)

DATA DE NASCIMENTO	☐ Pai ☐ Avô(ó)
	☐ Outro, Qual?

E-MAIL	ESCOLARIDADE
	☐ Analfabeto ☐ Especialização

PROFISSÃO	☐ Ensino Fundamental ☐ Mestrado
	☐ Ensino Médio ☐ Doutorado

TELEFONE	☐ Ensino Superior

Estou ciente que ao assinar e enviar esse documento:

- Autorizo Instituto Federal Farroupilha, pessoa jurídica de direito público, o uso de imagem e voz do aluno, em decorrência de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Autorizo o aluno a participar de viagens de estudo
- O aluno terá a matrícula cancelada automaticamente caso não frequente, sem justificativa os 5 (cinco) primeiros dias consecutivos de aula

	Assinatura do responsável

